

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

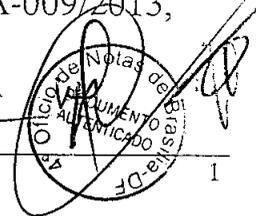
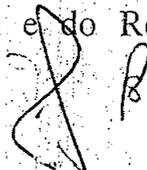
CNPJ 034028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2013

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às dez horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho de Administração da ECT, sob a presidência de Paulo Bernardo Silva, para a realização da 1ª sessão extraordinária deste exercício. Presentes estiveram os membros do Conselho de Administração Wagner Pinheiro de Oliveira, Presidente da ECT, Célia Corrêa, Alessandra Cristina Azevedo Cardoso, Genildo Lins de Albuquerque Neto e Leones Dall'Agnol. Em atendimento ao disposto no § 1º do Artigo 30 do Estatuto da ECT, o Presidente do Conselho de Administração convida a participar da reunião o Presidente do Conselho Fiscal, Joelson Vellozo Júnior, e o membro do Conselho Fiscal, Cristian William de Sousa Cunha. O Presidente do Conselho de Administração declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens da pauta. **1. MATÉRIAS – 1.1. Relator: PRESIDENTE DA ECT 1.1.1. Demonstrações Financeiras do Exercício de 2012 – Pareceres dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna.** A convite do Conselho de Administração, o representante dos auditores independentes apresenta os principais pontos constantes de seu parecer, seguido do Chefe da Auditoria, José Luis Serafini Boll, que efetua a leitura do Parecer da Unidade de Auditoria Interna. À vista da documentação complementar ora apresentada e do Relatório CA-009/2013,



2013

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 19 de Abril de 2013

019-HELIO MENDONCA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo:TJDF180130090559489HH00
Disponivel no site www.tjdft.jus.br
WILSON JOSE DA SILVA



examinado preliminarmente na 1ª reunião extraordinária, realizada em 21 de março de 2013, o Conselho de Administração APROVA, com as ressalvas apresentadas pela Auditoria Independente e da Auditoria Interna: a) as demonstrações financeiras de 2012; b) a destinação dos lucros do exercício de 2012, com a conseqüente constituição da reserva de lucros para investimento em 2013; e c) a capitalização da reserva de lucros para investimento de 2012 e da reserva de capital, conforme disposto no mencionado relatório, com o ajuste da Nota Explicativa 13.1., também recomendado na 1ª reunião extraordinária deste Colegiado; e DETERMINA o encaminhamento da presente proposta à Assembléia Geral. **2. PARECER DO CONSELHO FISCAL** – Em atendimento ao disposto nos incisos III e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, o Presidente do Conselho Fiscal apresenta o parecer daquele Colegiado sobre as demonstrações financeiras de 2012, destinação dos lucros de 2012, capitalização da reserva de lucros para investimento de 2012 e reserva de capital, nos seguintes termos: *“1. O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 2ª reunião extraordinária, realizada em 18 de abril de 2013, com base nos termos dos incisos III e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 7.483, de 16 de maio de 2011, examinou o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer da Auditoria Interna acerca das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e proposta de destinação dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. 2. Com base nos documentos apresentados e em complemento ao Parecer nº 02/2013, emitido na 1ª reunião extraordinária, realizada em 20 de março de 2013, o Conselho Fiscal é de opinião de que, exceto pelas ressalvas apresentadas no Parecer da Russel Bedford Auditores Independentes, de 18 de março de 2013, as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 31.12.2012, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo naquela data. 3. Adicionalmente, este Conselho registra sua preocupação relativa ao item 4 do parecer da Auditoria Interna, no que diz respeito a reincidência de ressalvas citadas no relatório dos Auditores Independentes, relativas a Contas Internacionais (falta de discriminação dos saldos) e Ativo Imobilizado (taxa de depreciação sem revisão periódica). 4. Por fim, com o propósito de que se dê, também, cumprimento ao inciso IV do Art. 30 do Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Conselho Fiscal ratifica sua opinião favorável à proposta de capitalização da reserva de lucros para investimento de 2012 e da reserva de capital, bem como de destinação do lucro do exercício,*

WPO

2013

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

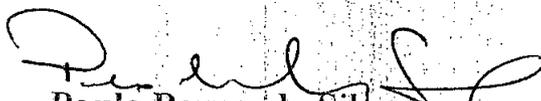
Autentico esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 19 de Abril de 2013

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO

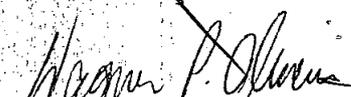
Selo: TJDFY2013009035/499T/1JE
Disponível no site www.tjdf.tjus.br
WILSON JOSE DA SILVA

conforme contabilizado, recomendando que os documentos pertinentes sejam encaminhados à Assembléia Geral e que no processo de apuração e pagamento da Participação nos Lucros e Resultados se observem os critérios para tanto estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.”.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinquenta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.

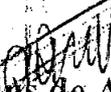

Paulo Bernardo Silva
Presidente do Conselho de Administração


Célia Corrêa
Membro do Conselho de Administração

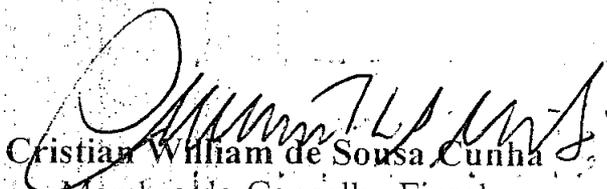

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente da ECT
Membro do Conselho de Administração

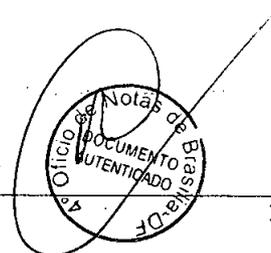

Alessandra Cristina Azevedo Cardoso
Membro do Conselho de Administração


Leones Dall'Agnol
Membro do Conselho de Administração


Genildo Lins de Albuquerque Neto
Membro do Conselho de Administração


Joelson Vellozo Júnior
Presidente do Conselho Fiscal


Cristian William de Sousa Cunha
Membro do Conselho Fiscal



2013

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V
da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 19 de Abril de 2013

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20130090559207CWF
Disponível no site www.tjdft.jus.br
WILSON JOSE DA SILVA